

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 56/2025/DIFACP/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.135193/2025-88

Interessado: Direção CITec, Diretoria de Convênios e Projetos, Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Reitoria, Vice-Reitoria

O Chefe da Divisão de Convênios e Projetos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), aprovado pela Resolução nº 02-CONSEPE/2007, destaca-se que:

“Art. 5º – Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: (...) XIII. Aprovar contratos, acordos e convênios...”

Diante da competência regulamentar acima transcrita, encaminha-se à apreciação e deliberação do CONSEPE o Processo nº 23086.135193/2025-88, que trata do Acordo de Parceria, com interveniência de Fundação de Apoio, destinado à execução do projeto “Reserva Técnica do LAEP/ICT/UFVJM – Endossos Institucionais (Pool de Empresas)”, vinculado ao Instituto de Ciência e Tecnologia. As ações previstas no instrumento serão coordenadas pelo servidor Marcelo Fagundes, SIAPE 17****4, e-mail institucional marcelo.fagundes@ufvjm.edu.br, responsável técnico pelo desenvolvimento das atividades descritas no plano de trabalho.

A iniciativa fundamenta-se no art. 43 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), especialmente quanto ao fomento à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à prestação de serviços especializados à comunidade. O projeto está alinhado ao novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, configurando atividade de interesse acadêmico e institucional, com benefícios diretos à formação discente, ao avanço das pesquisas em arqueologia, à educação patrimonial e ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão. Ressalta-se, ainda, que o LAEP/ICT/UFVJM possui autorização do IPHAN (Portaria nº 271/2025) para emissão de endossos institucionais e gestão de vestígios arqueológicos, conferindo segurança técnica e legal às atividades previstas.

Solicita-se, em conformidade com os arts. 8º e 9º do Regimento Interno do CONSEPE, a inclusão do processo na pauta da próxima reunião ordinária ou extraordinária, conforme disponibilidade da Presidência.

Diamantina/MG, 01 de dezembro de 2025.

Me. Ícaro Gabriel Gomes de Souza
Chefe da Divisão de Convênios e Projetos
Portaria nº 2084, de 27 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 01/12/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1961059** e o código CRC **7403E527**.

Referência: Processo nº 23086.135193/2025-88

SEI nº 1961059